

EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
José Elson de Lima Alves

Secretário Chefe do Gabinete Civil



Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Tributação

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo e Juventude

Secretaria Municipal de Transporte

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**

RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 2 - RGF - 2º SEMESTRE 2024



Município de Passa e Fica
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
2º Semestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.223.457,88	10.842.666,25	10.418.896,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.223.457,88	10.842.666,25	10.418.896,99	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
Internos	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.223.457,88	6.842.666,25	6.418.896,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.854.568,98	5.593.348,01	5.296.508,91	0,00
De Demais Contribuições Sociais	281.897,39	162.326,73	35.396,57	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.086.991,51	1.086.991,51	1.086.991,51	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.966.814,45	4.736.879,27	4.609.435,20	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.966.814,45	4.736.879,27	4.609.435,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.313.273,87	5.013.895,07	6.598.413,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.163.808,60	37.526,60	1.735.820,77	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	182.650,82	239.489,20	253.157,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.256.643,43	6.105.786,98	5.809.461,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.127.563,37	61.485.061,04	72.244.533,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	1.764.850,00	0,00
(V)	52.127.563,37	61.485.061,04	70.479.683,91	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (IV/V)	21,53	17,63	14,78	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/V)	12,00	9,93	8,24	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	62.553.076,04	73.782.073,25	84.575.620,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	56.297.768,44	66.403.865,93	76.118.058,62	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.532.467,51	1.244.730,74	1.000.663,42	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FLAVIANO CORREIA LISBOA
262.764-##
PREFEITO

RODOLFO CLAUDIO DA SILVA
933.884-##
CONTROLADOR GERAL

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA
595.984-##
CONTADOR

PORTARIA

PORTARIA Nº 371/2025-GP

**GABINETE
DO PREFEITO**



Portaria nº 371/2025-GP, de 20 de fevereiro de 2025.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBSON CERINO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ficando exonerado do cargo de provimento em comissão que atualmente ocupa, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Constitucional



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250221052006 - Data/Hora Publicação: 21/02/2025 17:21:03

PORTARIA

PORTARIA Nº 372/2025-GP

**GABINETE
DO PREFEITO**



Portaria nº 372/2025-GP, de 21 de fevereiro de 2025.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares à servidora MARIA DO SOCORRO DAVID DE ANDRADE, matrícula 4149, no período compreendido entre 18 de fevereiro de 2025 e 17 de fevereiro de 2027.

Art. 2º A referida licença será concedida sem remuneração, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço, conforme dispõe o art. 105, § 1º, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Constitucional

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.m.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250221052536 - Data/Hora Publicação: 21/02/2025 17:22:00

PORTARIA

PORTARIA Nº 373/2025-GP

**GABINETE
DO PREFEITO****Portaria nº 373/2025-GP, de 21 de fevereiro de 2025.**

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997, e em atenção ao que solicitado no Ofício TRT6-GP nº 52/2025, da Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora LUANA SOUSA DO Ó SOARES, ocupante do cargo de Professor PNS-I C, matrícula nº 426, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com ônus para o cessionário.

Art. 2º A presente cessão vigorará até 31 de dezembro de 2025, conforme solicitado no Ofício TRT6-GP nº 52/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Constitucional

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.m.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250221052237 - Data/Hora Publicação: 21/02/2025 17:23:08

PORTARIA

PORTARIA Nº 374/2025-GP

**GABINETE
DO PREFEITO**



Portaria nº 374/2025-GP, de 21 de fevereiro de 2025.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade a Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a cessão do servidor MANOEL IZAQUE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, matrícula nº 4140, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, à Prefeitura Municipal de Santo Antônio, autorizada pela Portaria nº 153/2023-GP, de 10 de novembro de 2023, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Constitucional



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250221052403 - Data/Hora Publicação: 21/02/2025 17:24:34

EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente
Diorge Fonseca Ferreira



Vice-Presidente

Diogenes Diniz do Nascimento

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

SEM PUBLICAÇÃO